



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

DECRETO Nº 10/PMSCA/GAB, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção facial pela população do Município de Santa Cruz do Arari como meio complementar de prevenção ao COVID-19.

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO ARARI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Arari, e;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia, o surto de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º -Fica obrigatório o uso de máscara de proteção em espaço público no Município de Santa Cruz do Arari, sem prejuízo das outras medidas de segurança já determinadas, enquanto perdurarem as condições que levaram à declaração de situação de calamidade.

Parágrafo único. Entende-se por espaço público todo bem público e todo bem privado, excluído o domicílio da pessoa, nos termos da lei civil.

Art. 2º - A pessoa, física ou jurídica, e seu representante legal, responsáveis pelo espaço privado descrito no parágrafo único do artigo 1º deste decreto, deve proibir o ingresso e permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção em suas dependências.

Art. 3º -A pessoa, física ou jurídica, e seu representante legal, responsáveis pelo espaço privado descrito no parágrafo único do artigo 1º deste decreto, deve fornecer ao seu empregado ou colaborador a qualquer título, máscara de proteção para uso no período de exercício de sua atividade;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Art. 4º - Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto municipal, fica autorizado, desde já, à Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas legais cabíveis, bem como aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Arari (PA), em 22 de Abril de 2020.


Antonio Maria B. de Almeida
Prefeito Municipal

ANTONIO MARIA BARROS DE ALMEIDA
Prefeito de Santa Cruz do Arari

